EDITAL Nº 09/2016
PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - TURMA 2017

O PPGEDF-Programa de Pós-Graduação em Educação Física, por meio da Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do Programa, torna pública a abertura do Processo Seletivo para o Programa de Mestrado em Educação Física da UFPR, Turma 2017.

1. NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 36 (trinta e seis) vagas, distribuídas da seguinte forma:

Linha de Pesquisa	Professor Orientador	Nº de Vagas
Atividade Física e Saúde	André Luiz Felix Rodacki	1
	Anna Raquel Silveira Gomes	2
	Gleber Pereira	1
	Luiz Cláudio Fernandes	1
	Neiva Leite	1
	Paulo Cesar Barauce Bento	1
	Rodrigo Siqueira Reis	1
	Sergio Gregorio da Silva	1
	Vera Lúcia Israel	2
	Wagner de Campos	2
Desempenho Esportivo	André Luiz Felix Rodacki	1
	Gleber Pereira	1
	Joice Mara Facco Stefanello	2
	Paulo Cesar Barauce Bento	1
	Raul Osiecki	2
	Sergio Gregorio da Silva	1
	Tácito Pessoa de Souza Júnior	1
Esporte, Lazer e Sociedade	André Mendes Capraro	2
	Doralice Lange de Souza	2
	Fernando Marinho Mezzadri	2
	Fernando Renato Cavichiolli	2
	Marcelo Moraes e Silva	2
	Simone Rechia	2
	Wanderley Marchi Junior	2

2. INSCRIÇÕES

2.1 PERÍODO

As inscrições estarão abertas no período de **01 a 30 de setembro de 2016**, por meio exclusivo da página do Programa de Pós-Graduação em Educação Física na internet (www.pgedf.ufpr.br).

2.2 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição o candidato deve acessar o link disponível no site do Programa (www.pgedf.ufpr.br) durante o período de inscrições, preencher o formulário eletrônico e fazer o upload dos seguintes documentos:

a) Fotocópia de Cédula de Identidade e CPF. Quando estrangeiro, apresentar fotocópia da folha de identificação do passaporte (Arquivo no formato PDF);
b) Fotocópia frente e verso do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou documento equivalente comprovando que o candidato estará graduado antes do início do Curso de Pós-Graduação, ficando a matrícula condicionada à conclusão da graduação (Arquivo no formato PDF);
c) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação, ou histórico escolar parcial emitido há no máximo 30 dias quando o candidato ainda estiver com o curso de graduação em andamento (Arquivo no formato PDF);
d) Certificado de suficiência em língua inglesa emitido pelo NC/UFPR, Cultura Inglesa (mínimo de 70% de acerto), Inter Americano (mínimo de 70% de acerto), TOEFL (IBT-mínimo de 87 pontos; ITP-mínimo de 543 pontos), IELTS (nota mínima 6,0) ou testes realizados por outras Instituições Federais de Ensino Superior que realizem testes de suficiência equivalentes, realizado entre 2013 e 2016 (Arquivo no formato PDF);
e) Foto atual no formato quadrado (3x3, 4x4, ...NxN), com vista frontal do rosto, fundo branco e liso, sem portar acessórios como touca, boné chapéu ou óculos escuros (Arquivo no formato: JPG);
f) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes definida pelo CNPq (www.cnpq.br), sendo obrigatória documentação comprobatória no período de 2013 a 2016. O arquivo contendo esta documentação deverá apresentar a mesma sequência da apresentação no curriculum Lattes (Arquivo no formato PDF);
g) Pré-projeto de Pesquisa com informações pertinentes à sua intenção de pesquisa, no máximo 10 páginas, abrangendo os seguintes tópicos: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de atividades e referências bibliográficas. Formatação em folha tamanho A4, fonte Arial, tamanho 11, espaço entre linhas igual a 1,5 (formato PDF);
h) Alunos estrangeiros, além dos documentos acima, deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPEBRAS) ou declaração, assinada pelo candidato, de que realizará este exame de proficiência durante o Curso, sob pena de desligamento em caso de não realização ou não aprovação até o termino do primeiro ano de curso.

OBSERVAÇÕES

1. Inscrições com documentações incompletas e/ou ilegíveis serão passíveis de não homologação pela Comissão de Seleção do PPGEDF.
2. Deverá ser enviado um único arquivo correspondente a cada item listado acima.

2.3 DATA E DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será divulgada no dia **07 de outubro de 2016**, no quadro de avisos da Secretaria do PPGEDF da UFPR e no site do Programa (www.pgedf.ufpr.br).

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado no período de **21 de outubro a 25 de novembro de 2016** na cidade de Curitiba, no Campus Jardim Botânico, Departamento de Educação Física e constará de três etapas (ETAPAS I, II e III), que terão caráter classificatório e eliminatório. Os candidatos reprovados e/ou ausentes na ETAPA I não poderão participar das etapas subsequentes. A ETAPA II será realizada pelo orientador sugerido e a ETAPA III será realizada por uma banca composta pelo orientador sugerido e mais dois professores docentes permanentes do PPGEDF e pertencentes à mesma linha de pesquisa da vaga pretendida. **Serão eliminados os candidatos que se ausentarem na ETAPA I ou III do processo seletivo**.

3.1 ETAPA I – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Esta etapa é constituída de uma prova discursiva de conhecimento específico, de caráter eliminatório, contendo 08 (oito) questões. Destas, o candidato deverá responder 05 (cinco) questões à sua escolha com valor de 20 (vinte) pontos cada. O candidato deve atingir a nota mínima de 50,0 do total de 100,0 pontos possíveis para ser aprovado nesta etapa.
O candidato realizará a prova de acordo com a linha de pesquisa indicada na ficha de inscrição, sendo que a respectiva lista de artigos científicos de referência para estudo estará disponível no site do Programa.

Data da prova: 21 de Outubro de 2016.
Duração: 4 horas (Início: 08h00 – Término: 12h00)
Resultado da Etapa I: 01 de Novembro de 2016.

3.2 ETAPA II– ANÁLISE DE CURRÍCULO E PRÉ-PROJETO

Esta etapa é constituída de 2 (duas) fases e ocorrerá sem a presença do candidato.
Resultado da Etapa II: 09 de novembro de 2016.

3.2.1 FASE 1 – ANÁLISE CURRICULAR (Classificatória)

A análise curricular será realizada considerando os itens declarados no item 2.2, quesito **f)**, conforme critérios descritos abaixo no Quadro 1, mediante a respectiva documentação comprobatória. O candidato com a maior pontuação terá atribuída a nota de 100 (cem) pontos. O escore dos demais candidatos concorrentes à mesma vaga será normalizado em relação ao currículo de maior nota. Quando houver apenas um candidato, o currículo obterá nota máxima (100 pontos).

Quadro 1 - Pontuação dos critérios para classificação dos candidatos

Critérios	**Pontos**
Resumo publicado em congresso ou simpósio, anexando cópia da publicação do resumo[1].	1
Participação em programas de iniciação científica, sendo atribuído 10 pontos por ciclo, anexando cópia de declaração de apresentação.	10
Experiência profissional na Orientação em Projeto de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso, sendo atribuído 5 pontos por orientação.	5

Experiência profissional em aulas ministradas na carreira docente do ensino superior e pós-graduação, sendo atribuído 3 pontos por semestre.[2]	3
ESTRATO 1 (B5) *	5
ESTRATO 2 (B4) *	10
ESTRATO 3 (B3)	20
ESTRATO 4 (B2)	40
ESTRATO 5 (B1)	60
ESTRATO 6 (A2)	80
ESTRATO 7 (A1)	100
Livro Autoral	40
Organizador de livro/coletânea ou autor de capítulo de livro	10**

1-Resumos em congressos e simpósios são limitados ao máximo de 10 pontos. Não serão contabilizados casos que apresentem apenas certificados de comunicação oral/pôster, sem a publicação do resumo.
2-Experiência profissional (limitado ao máximo de 30 pontos). Serão consideradas apenas disciplinas com carga horária igual ou superior a 30h/aula.
***** Artigos neste estrato ficam limitados ao máximo de três publicações.
******A soma da pontuação por autoria de capítulos de livro não poderá exceder à pontuação de livro autoral.

3.2.2 FASE 2 – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO (Eliminatória)

O pré-projeto será analisado segundo os critérios estabelecidos e será atribuída a nota de 0(zero) a 100 (cem) pontos para os seguintes requisitos:

- Ideia inovadora (até 15 pontos);
- Introdução bem estruturada e com clara racionalidade do estudo (até 20 pontos);
- Objetivos e hipóteses bem definidos (até 20 pontos);
- Metodologia proposta atual e com condições de responder aos objetivos (até 15 pontos);
- Cronograma de desenvolvimento adequado e bem diomensionado (até 5 pontos);
- Projeto exequível dentro das condições do PPGEDF e da UFPR (até 10 pontos);
- Bibliografia atual e pertinente ao tema (até 5 pontos);
- Compatibilidade da proposta com a área, linha e projetos de pesquisa do orientador (até 10 pontos).

A nota mínima para aprovação nesta fase é de 60 (sessenta) pontos.
A nota da ETAPA II será composta pela média entre as FASES 1 e 2.

3.3 ETAPA III – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DEFESA DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

A ETAPA III será constituída por duas fases (FASES 3 e 4). A FASE 3 será a Defesa do Pre-Projeto de Pesquisa, enquanto a FASE 4 consistirá na Defesa da Produção Intelectual.

3.2.1 FASE 3-DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (Eliminatória)

A defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá na arguição ao candidato pela banca examinadora. O candidato terá até 20 (vinte) minutos para responder as arguições. Não será permitida a apresentação do pré-projeto de pesquisa utilizando recursos audiovisuais. Em casos excepcionais, as entrevistas poderão ocorrer por sessão de videoconferência ou similar, desde que previamente autorizadas pelo colegiado do programa. Os candidatos não residentes na cidade de Curitiba-PR e região metropolitana podem optar por realizar a entrevista por meio de videoconferência, devendo assinalar esta opção na ficha de inscrição. Ressalta-se que a responsabilidade pela qualidade da conexão para realização da entrevista é exclusiva do candidato.

A nota do candidato será dada pela média dos examinadores (de 0 a 100 pontos), que avaliarão a fluência e domínio do candidato no que se refere aos pressupostos teóricos que fundamentam o projeto, o entendimento das vantagens e/ou limitações metodológicas do estudo e os argumentos sobre a pertinência da escolha do tema de pesquisa em relação ao orientador indicado.

3.2.2. FASE 4-DEFESA DA PRODUÇÃO INTELECTUAL (Classificatória)

A nota será dada pela média dos examinadores (de 0 a 100 pontos), considerando o estabelecimento da relação entre a trajetória percorrida com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, bem como seu efetivo envolvimento nestas atividades. Além de observar a coerência entre os itens de avaliação, a comissão analisará a capacidade argumentativa em resposta aos questionamentos. A capacidade de liderança de atividades de laboratório e/ou grupo de pesquisa também serão considerados.

A nota da ETAPA III será composta pela média entre as respectivas FASES 3 e 4. A nota mínima para aprovação nesta Etapa é de pelo menos 50 (cinquenta) pontos em cada uma das fases.

3.4 APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A nota final dos candidatos será dada pela soma das notas das ETAPAS I, II e III. Mesmo que sejam aprovados, os candidatos estão sujeitos á disponibilidade de vagas dispostas no item 1. A critério do Colegiado os candidatos aprovados poderão ser realocados em vagas de docentes diferentes do indicado como possível orientador no ato da inscrição.

O resultado final será divulgado no quadro de avisos e no site do PPGEDF no dia **07 de dezembro de 2016**.

Em caso de desistência, será chamado o candidato imediatamente subsequente dos classificados.

4. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar a pré-matrícula no período de **13 a 17 de fevereiro de 2017** através do link disponibilizado no site do PPGEDF. A matrícula deverá ser confirmada e efetivada na secretaria do Programa entre os dias **06 a 10 de março de 2017**, mediante a apresentação dos originais dos documentos requisitados nos Itens **2.2 a)** a **d)** deste edital.

Para a matrícula é necessário comprovar a conclusão do curso de graduação. Como documento comprobatório de conclusão serão aceitos cópia do diploma de graduação, recomendado pela CAPES ou de diploma revalidado no Brasil se obtido no exterior ou declaração de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino superior.

O candidato aprovado no processo seletivo que não realizar a pré-matrícula e/ou a confirmação de matrícula dentro dos prazos previstos será considerado desistente da vaga e será chamado o próximo candidato aprovado no processo de seleção, conforme a ordem de classificação.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do PPGEDF, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneos ou plágios serão canceladas a inscrição, matrícula, ou diplomação do aluno; não importando a fase em que o fato tenha sido comprovado.
O Colegiado do PPGEDF poderá alterar o número de vagas ofertadas no Processo Seletivo até o dia 29 de setembro de 2016.

6. RECURSOS

Caberão recursos formais ao Edital em caso de dúvidas, questionamentos ou discordância dos dispositivos deste edital dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a serem encaminhados à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, que se pronunciará em até 05 dias úteis.
Caberá recurso formal quanto ao resultado da homologação das inscrições interposto em até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das inscrições. Os recursos serão analisados em até 2 (dois) dias úteis pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.
Caberá recurso formal quanto ao resultado das notas obtidas na prova de conhecimentos específicos interposto em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado das notas na prova de conhecimentos específicos. Os recursos serão analisados em até 2 (dois) dias úteis pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.
Caberá recurso formal quanto ao resultado das notas obtidas na Etapa II interposto em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado das notas. Os recursos serão analisados em até 2 (dois) dias úteis pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.
Caberá recurso formal quanto ao resultado final do processo seletivo que será interposto em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em edital do resultado final. Os recursos serão analisados em até 2 (dois) dias úteis pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.
Qualquer solicitação de recurso deverá ser feita por escrito e protocolada na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Educação Física, devidamente assinada.

Curitiba, 23 de agosto de 2016

Comissão de Seleção

Prof. Dr. André Luiz Felix Rodacki
Prof. Dr. Fernando Renato Cavichiolli
Prof. Dr. Gleber Pereira
Prof. Dr. Marcelo Moraes e Silva
Rodrigo Waki

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO 2017
01/09/2016 - Início do período de Inscrição, exclusivamente pelo site www.pgedf.ufpr.br
30/09/2016 – Encerramento das Inscrições às 23h59.
07/10/2016 - Divulgação da homologação das inscrições no quadro de avisos do PPGEDF no Departamento de Educação Física e no site www.pgedf.ufpr.br
21/10/2016 – Etapa I: Prova de Conhecimentos Específicos
01/11/2016 – Divulgação do resultado da Etapa I
01/11/2016 à 04/11/2016 – Etapa II, Fases 1 e 2, do processo seletivo: Análise de Currículo e Análise de pré-projeto.
09/11/2016 – Divulgação do resultado da Etapa II
14/11/2016 a 25/11/2016 – Etapa III, Fases 3 e 4, do processo seletivo: Defesa do pré-projeto de pesquisa e Defesa da produção intelectual.
07/12/2016 - Divulgação do Resultado Final do processo seletivo, no quadro de aviso da secretaria do PPGEDF e no site www.pgedf.ufpr.br
13 à 17/02/2017 – Pré-matrícula dos candidatos aprovados, exclusivamente pelo site www.pgedf.ufpr.br
06 à 10/03/2017 - Período de confirmação de matrícula na Secretaria do PPGEDF, das 09:00 às 16:00 horas.
06/03/2017 - Previsão do início das aulas.